

### **3.9. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA**

## SUMÁRIO

3.9. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA.....	3
3.9.1. Introdução.....	3
3.9.2. Representatividade e participação .....	3
3.9.3. Direção Estratégica e Gestão .....	3
3.9.4. Fiscalização e Controle.....	4
3.9.5. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração.....	4
3.9.6. Transparência.....	4
3.9.7. Equidade, Ética e Educação cooperativista.....	5
3.9.8. De Responsabilidade Corporativa.....	5
3.9.9. Prestação de Contas.....	5
3.9.10. Consulta a Órgãos de Proteção.....	6
3.9.11. Remuneração dos membros estatutários.....	6
3.9.12. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD .....	6
3.9.13. Considerações Finais .....	6
3.9.14. Controle de Atualizações .....	7

### **3.9. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA**

Esta política de governança da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas e atender às exigências legais e regulamentares, conforme resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.051/22

#### **3.9.1. Introdução**

Segundo o livro governança cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil, “*A Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas. A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de Crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistematicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos.*”.

#### **3.9.2. Representatividade e participação**

A Diretoria Executiva da **CREDITA** atua em prol dos seus associados e considera a assembleia geral o principal ambiente para os associados exercerem sua representatividade e participação. Para as cooperativas de crédito as assembleias ordinárias são realizadas até o final do mês de abril, conforme Lei Complementar nº 130/09 ou excepcionalmente em data adiada por fatos relevantes de qualquer natureza, desde que suportados por legislação.

#### **3.9.3. Direção Estratégica e Gestão**

A Diretoria Executiva da **CREDITA** considera que garantir a perenidade do empreendimento cooperativo inclui desempenhar uma governança efetiva que acompanhe às exigências econômicas e sociais do mundo moderno, estruturados sob os pilares da profissionalização da gestão, formação de redes intercooperativas, formação cooperativista.

A adoção de melhores práticas de **Governança Cooperativa** contribui para a longevidade e perenidade das cooperativas, aumentam o seu valor, geram mais confiança junto a todos os públicos relacionados, atrai o melhor capital (de qualidade e com custo mais baixo) e, assim, alavanca de forma saudável o seu crescimento, além de proporcionar maior transparência e qualificar os relacionamentos entre cooperados, Diretoria Executiva,

---

Conselho Fiscal etc., contribuindo para reduzir os riscos e harmonizar os conflitos de interesses presentes em todas as instituições.

### **3.9.4. Fiscalização e Controle**

A Diretoria Executiva promove ações de fiscalização e controle que garantam um modelo de gestão satisfatório às necessidades e interesses dos associados, por meio de práticas onde são estabelecidos sistemas de controle e monitoramento com vistas à otimização e maximização de seus recursos, além das auditorias exigidas, que fazem parte desse sistema em conjunto com a fiscalização do Conselho Fiscal. O risco é gerenciado, administrado e mitigado. São tomados cuidados para evitar a negligência na gestão de riscos que pode trazer sérias consequências para a instituição.

A auditoria apresenta-se como a grande ferramenta de apoio na gestão da **CREDITA** por ser mais do que conclusões, críticas e orientações sobre as situações de inconsistências apuradas. A **CREDITA** realiza a auditoria Cooperativa, Auditoria Externa – Demonstrações Financeiras e Auditoria Interna. Para que haja eficácia é preciso que todos se adaptem e sigam corretamente as instruções que o sistema de controle interno propõe. A Diretoria Executiva acompanha em conjunto com o Conselho Fiscal a evolução das auditorias e a regularização dos apontamentos.

O gerenciamento de risco está definido no grupo 7. Gerenciamento de Riscos.

### **3.9.5. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração**

O modelo de governança é o monístico: representado por um único órgão, que é a Diretoria Executiva. Os Diretores necessitam de qualificação para assumir os encargos que os desafiam. Noções sobre governança, direção estratégica, sistema financeiro, cooperativismo e integração sistêmica são de imprescindível compreensão.

A disponibilidade de tempo para servir à cooperativa é fator inegociável e a preparação envolve, especialmente, formação acadêmico-conceitual e sólida vivência nos assuntos que permeiam a gestão de uma instituição financeira, aspectos aos quais se deve somar, como condição diferenciadora e imprescindível, o amplo domínio do que seja um empreendimento cooperativo. Além disso, foi implantada a política de sucessão e o regulamento eleitoral que definem exigências e capacitações necessárias a todo o processo que define a governança.

### **3.9.6. Transparéncia**

Para proporcionar transparéncia na condução dos negócios, a Diretoria Executiva se referencia no fortalecimento da credibilidade e da imagem, proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei e divulgação ampla e oportuna de informações

---

financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.

A **CREDITA** oferece tratamento justo e isonômico a todos os associados, empregados, fornecedores, credores, governo e comunidade, tomando como inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

### **3.9.7. Equidade, Ética e Educação cooperativista**

Observa-se o tratamento justo e igualitário de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), tais como Cooperados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditorias, Órgãos da Prefeitura, Gestão Executiva entre outros. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

A **CREDITA** tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com os associados, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de empregados é utilizado como referenciais o código de ética e as diretrizes fixadas e, de modo específico, as políticas internas, aprovadas pela Diretoria Executiva.

A **CREDITA** pode promover individualmente ou com o apoio do Sescoop - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo ações que tragam benefícios culturais a seus associados e à comunidade ou oferecidos pela FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito ou de empresas que possuam experiência no ramo cooperativo.

### **3.9.8. De Responsabilidade Corporativa**

Indica aos agentes de governança que devem zelar pela sustentabilidade da **CREDITA**, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

### **3.9.9. Prestação de Contas**

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as responsabilidades e consequências de seus atos e omissões.

A administração da **CREDITA** presta contas, continuamente e de forma clara e transparente, aos associados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos. Normalmente essas ações são presenciadas na realização das assembleias gerais.

---

A **CREDITA** apoia a cultura de sustentabilidade econômica, social, ambiental e climática nas práticas administrativas e negociais.

### **3.9.10. Consulta a Órgãos de Proteção**

A cooperativa realizará anualmente consultas restritivas das partes relacionadas (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal). O acompanhamento dessas consultas será realizado através da lista de verificação de conformidade anual. Caso ocorram situações de negativação, a gestora fará contato com a parte relacionada informando tal situação e solicitará justificativas e posterior regularização em prazo considerado adequado.

### **3.9.11. Remuneração dos membros estatutários**

Na CREDITA são observados os princípios de segregação de funções na administração, a transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Quanto à remuneração dos membros dos órgãos estatutários, a Diretoria Executiva não é remunerada, atuam na Cooperativa de maneira voluntária, entretanto, têm responsabilidades semelhantes às de diretores executivos remunerados

Embora atuem de forma voluntária, os diretores executivos voluntários recebem o devido suporte, treinamento e recursos para desempenharem suas funções de forma eficaz.

Ainda, os diretores executivos voluntários podem ser responsabilizados legalmente por suas ações, dependendo das leis e regulamentos locais.

### **3.9.12. Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados - LGPD**

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política de Privacidade e proteção de dados da Cooperativa, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância da Lei nº 13.709/18.

### **3.9.13. Considerações Finais**

Esta política foi aprovada em reunião da Diretoria Executiva realizada em 30/09/2025 e será levada para aprovação da assembleia geral a ser realizada no exercício de 2026.

A Política de Governança Cooperativa será aprovada e revisada periodicamente pela Diretoria Executiva da **CREDITA** que deverá assegurar sua divulgação interna e externa, bem como manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no grupo/item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.**

### 3.9.14. Controle de Atualizações

Data da atualização	Instrumento de atualização	Atualizações
31/03/25	Atualização periódica	Alteração de Grupo - do Grupo Operacional indicado pelo numeral 4.8 para o Grupo Governança indicado pelo numeral 3.9.  Adequações de texto e atualização da Resolução CMN nº 4.434/15 pela Resolução CMN nº 5.051/22.  Incluído item 3.9.10. <i>Consulta a órgãos de proteção.</i>
30/09/25	Atualização periódica	Inclusão dos tópicos 3.9.11. <i>Remuneração dos membros estatutários</i> e 3.9.12. <i>Atendimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados – LGPD.</i>

**Raquel Cássia de Campos**  
Diretora Presidente

**Luciano Donisete Couto**  
Diretor Administrativo

**Renata Delalana Figueiredo**  
Diretora Operacional